



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Domingos

Transparência com Responsabilidade

Adm. 2009/2012

LEI Nº 002/2009

"Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

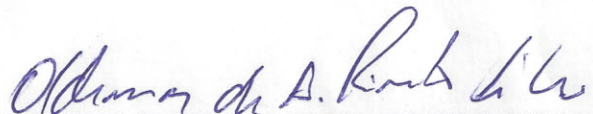
Art. 1º - Conforme o **Artigo 22, IV** da Lei Orgânica do Município.

Ficam criados os cargos de Motorista de Gabinete e Assessor do Executivo.

Parágrafo único - Os cargos serão de natureza comissionadas e subordinados ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2009.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de Março do ano 2009.


OLDEMAR DE ALMEIDA PINTO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL